



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1251, Pág. 1

PORTARIA N.º 484/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.886 de 23 de maio de 2013, que estabelece a Gratificação de Função dos Militares à disposição desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 307/2015-DIAM, datado de 17.10.2015,

RESOLVE:

CONCEDER ao Militar SD PM PAULO RICARDO LOPES DOS SANTOS, Gratificação de Função Militar - GFM, a contar de 3.9.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2015.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 487/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Conselheiro Julio Cabral, no Ofício n.º 42/2015/GCJC, datado de 19.11.2015,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL, matrícula n.º 000.898-2A, para tratar no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de assuntos de interesse deste Tribunal, nos dias 23 e 24.11.2015, na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2015.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 488/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Convite do Banco Interamericano de Desenvolvimento, subscrito pelo Coordenador Geral de Operações, o Senhor Boris Enrique Utria, datado de 19.10.2015,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 000.048-5A e o servidor LOURIVAL ALEIXO DOS REIS, matrícula n.º 000.384-0A, para participar do “Workshop sobre Papéis de Trabalho – Auditoria de Projetos Financiados com Recursos Externos”, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 25 e 26.11.2015;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro 2015.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 490/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Procurador de Contas Evanildo Santana Bragança, no Memorando n.º 25/2015-MP-ESB, datado de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR os Senhores Procuradores ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA, matrícula n.º 000.903-2A e EVANILDO SANTANA BRAGANÇA, matrícula n.º 000.889-3A, a participarem do “XXVIII Congresso da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON”, a ser realizado na cidade de Recife/PE, no período de 1 a 4.12.2015;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1251, Pág. 2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2015.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 491/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Conselheiro **Julio Cabral**, no Ofício n.º 41/2015/GCJC, datado de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro **ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL**, matrícula n.º 000.898-2A, para participar do “Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil”, a ser realizado na cidade de Recife/PE, no período de 1 a 4.12.2015.

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2015.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 492/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Conselheiro **Mário Manoel Coelho Mello**, no Ofício n.º 24/2015, datado de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro **MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO**, matrícula n.º 002.327-2A, para participar do “Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil”, a ser realizado na cidade de Recife/PE, no período de 1 a 4.12.2015.

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2015.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 493/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 18.11.2015,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **VALDNOR MENDONÇA SANTARÉM**, matrícula n.º 001.847-3A, para participar da “Oficina de Planejamento Workshop; Treinamento Presencial e Planejamento de Auditoria”, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 7 a 11.12.2015;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro 2015.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente, em exercício

PROCESSO: 5009/2015

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP

ASSUNTO: Representação

OBJETO: Representação com pedido de Medida Cautelar, interposta pela empresa Aldri Serviços LTDA contra o Edital do Pregão Presencial 115/2015 da Comissão Municipal de Licitação/Subcomissão de Licitação da Área de Limpeza Pública.

REPRESENTANTE MINISTERIAL: a distribuir

RELATORA: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

DESPACHO

Senhor Secretário do Tribunal Pleno:

1. Tratam os autos de **Representação com pedido de Medida Cautelar**, interposta pela empresa Aldri Serviços LTDA contra o





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1251, Paq. 3

Edital do Pregão Presencial 115/2015 da Comissão Municipal de Licitação/Subcomissão de Licitação da Área de Limpeza Pública, com sessão marcada para as 8 horas e 30 minutos do dia 25/11/2015 e que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e limpeza pública de vias, nos logradouros e nos bens públicos do Município de Manaus.

2. Em 24/11/2015, através de Despacho (fls. 135/136), após uma análise preliminar dos fatos e diante do risco de ineficácia da decisão meritória, concedi o pedido de medida cautelar solicitado pela Representante e, ato contínuo, determinei a suspensão do Pregão Presencial 115/2015 – SLLP/CML/PM, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias a Sra. Alba de Castro Santoro Paiva, Pregoeira responsável pelo Edital em exame, para apresentação de defesa. Diante disso, em 26/11/2015, a Procuradoria Geral do Município de Manaus – PGM trouxe à baila documentos e justificativas, requerendo a improcedência da Representação e a revogação imediata da medida cautelar (fls. 138/151).

3. Em sequência, registro que me debrucei acerca dos argumentos apresentados pela PGM, os quais, em síntese, rebatem a tese da Representante de restrição de competitividade. Dessa forma, tendo em vista a boa-fé demonstrada pelo Representado ao produzir célere e tempestiva defesa e considerando, ainda, a ausência de qualquer comprovação material de dano ao Erário ante à continuidade do Pregão questionado, fato esse constatado após uma análise mais profunda efetuada por esta Relatora, sou por rever de ofício a medida cautelar anteriormente concedida, nos termos do §5º do art. 1º da Resolução 3/2012, determinando a Vossa Senhoria adotar as seguintes medidas:

- 3.1 oficiar a Sra. Alba de Castro Santoro Paiva, Pregoeira responsável pelo Edital em exame, informando a revogação por parte desta Relatora da medida cautelar anteriormente concedida e, dessa forma, a possibilidade de prosseguimento do Pregão Presencial 115/2015 – SLLP/CML/PM;
- 3.2 adotar procedimentos para a publicação do presente Despacho;
- 3.3 após, encaminhar os autos à Dica/MA, nos termos do inciso V do art. 3º da Resolução 3/2012, para, seguindo o rito ordinário, elaborar Laudo Técnico.

GABINETE DA CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2015.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
CONSELHEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOSÉ CAVALVANTE VIANA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 994/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA,

exarada nos autos do Processo TCE n.º 11082/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Novembro de 2015.

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **ADILENE MARIA ROCHA SERRÃO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1005/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11783/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Novembro de 2015.

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **VANIA TERESINHA COSTA KUKLENSKI**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1064/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11847/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Novembro de 2015.

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1251, Pág. 4

SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. SANDRA MARIA SANTOS PEDROZA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1160/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 12040/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Novembro de 2015.

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1263/2013, e cumprindo a Decisão nº 129/2012 - TCE - Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 2344/2010, que trata da Representação acerca de Possível Malversação de Verbas Públicas na Administração da Prefeitura de Tefé, exercício de 2010, fica **NOTIFICADO o Sr. Sidônio Trindade Gonçalves, Prefeito Municipal à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 8.475,87 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas e **glosa/alcance** no valor atualizado de **R\$ 124.944,63 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, aos Cofres do Município de Tefé, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2549/2013, e cumprindo o Parecer

Prévio s/nº - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 495/1997, fica **NOTIFICADO o Sr. Francisco Chagas de Souza de Moura, Prefeito Municipal à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher o **débito** no valor atualizado de **R\$ 363.192,33 (trezentos e sessenta e três mil, cento e noventa e dois reais e trinta e três centavos)**, aos Cofres do Município de Jutai, devidamente corrigida monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3561/2014, e cumprindo o Acórdão nº 011/2013 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1596/2005, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Alvarães, fica **NOTIFICADO o Sr. Delmiro Barboza de Lima, Prefeito Municipal à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 5.499,61 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas e **alcance** no valor atualizado de **R\$ 2.339.067,85 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)** aos Cofres do Município de Alvarães, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4754/2012, e cumprindo o Acórdão nº 336/2009 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2043/1999, que trata da Tomada de Contas de Convênio, firmado entre a SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Tapauá, fica





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1251, Pág. 5

NOTIFICADO o Sr. Benedito Ferreira de Andrade, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 11.615,16 (onze mil, seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, e a **glosa** no valor atualizado de **R\$ 1.307.814,07 (um milhão, trezentos e sete mil, oitocentos e quatorze reais e sete centavos)**, aos Cofres do Município de Tapauá, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5341/2012, e cumprindo o Acórdão nº 539/2010 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1800/2005, que trata da Prestação de Contas Anual da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, fica **NOTIFICADA a Sra. Lindete de Lima Gomes**, Diretora-Presidente à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 10.236,80 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 304/2012, e cumprindo o Acórdão nº 239/2008 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1381/2008, que trata da Prestação de Contas Anual da Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa - CPDRVP, fica **NOTIFICADO o Sr. Josiney Vieira de Lima**, Diretor Geral à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação

deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 10.827,64 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 0306/2012, e cumprindo o Acórdão nº 193/2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1434/2008, que trata da Prestação de Contas Anual do Fundo de Previdência do Município de Manacapuru - FUMPREVI, fica **NOTIFICADO o Sr. Clayton Pascarelli Rebouças**, Presidente à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 6.988,41 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, ambos devidamente corrigidos monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, nos autos do processo de cobrança executiva nº 357/2014, e cumprindo a Decisão nº 766/2013 – TCE – Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 3914/2011, que trata da Admissão de Pessoal/Contratações Temporárias da Prefeitura Municipal de Maués, fica **NOTIFICADO o Sr. Odivaldo Miguel de Oliveira Paiva**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 966,97 (novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1251, Pág. 6

situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1446/2013, e cumprindo o Acórdão nº 074/2012 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 2133/2007, que trata da Prestação de Contas anual da Prefeitura Municipal de Lábrea, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Gean Campos de Barros**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 16.107,77 (dezesseis mil, cento e sete reais e setenta e sete centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1701/2013, e cumprindo o Acórdão nº 640/2011 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2013/2009, que trata da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB, fica **NOTIFICADA** a Sra. **Iranildes Gonzaga Caldas**, Secretária de Estado à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 13.213,21 (treze mil, duzentos e treze reais e vinte e um centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1905/2013, e cumprindo o Acórdão nº 447/2011 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2153/2009, que trata da Prestação de Contas Anual da Companhia de Água e Esgoto e Saneamento Básico de Coari - CAESC, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Paulo Emilio Bonilla Lemos**, Diretor-Presidente à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 27.648,21 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e alcance no valor atualizado de **R\$ 481.142,12 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e doze centavos)** aos Cofres do Município de Coari, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2271/2014, e cumprindo o Acórdão nº 034/2011 – TCE – Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 5694/2009, que trata da Prestação de Contas do Convênio, firmado entre a SEJEL e a Federação das Ligas Desportivas de Manaus - FDLM, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Antônio César Mota Botero**, Presidente da Federação à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 2.232,15 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quinze centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1251, Pág. 7

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio de Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3749/2014, e cumprindo o Acórdão nº 031/2013 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1753/2006, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Eirunepé, fica **NOTIFICADO o Sr. Francisco das Chagas Dissica Valério Tomaz**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 14.829,30 (quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e **glosa** no valor atualizado de **R\$ 3.513.358,72 (três milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, aos Cofres do Município de Eirunepé, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3920/2013, e cumprindo o Acórdão nº 354/2012 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 1750/2006, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Codajás, fica **NOTIFICADO o Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos**, Prefeito Municipal, à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 3.214,91 (três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3920/2013, e cumprindo o Acórdão nº 354/2012 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 1750/2006, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Codajás, fica **NOTIFICADO o Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos**, Prefeito Municipal, à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 3.214,91 (três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3948/2013, e cumprindo o Acórdão nº 039/2013 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 1994/2012, que trata da Prestação de Contas de Anual do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED, exercício 2009, fica **NOTIFICADO o Sr. Jackson Chagas Saldanha**, Diretor e Ordenador de Despesas à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 1.246,59 (mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1251, Pág. 8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4028/2013, e cumprindo o Acórdão nº 040/2011 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 2748/2010, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, fica **NOTIFICADO o Sr. Elmir Lima Mota**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 54.463,37 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas e alcance no valor atualizado de **R\$ 7.574.513,92 (sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos)** aos Cofres do Município de Boa Vista do Ramos, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4927/2013, e cumprindo o Acórdão nº 365/2012 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 1391/2010, que trata da Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência dos Servidores de Coarí, fica **NOTIFICADO o Sr. Elissandro de Souza Portela**, Diretor-Presidente à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 3.186,52 (três mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5267/2013, e cumprindo o Acórdão nº 035/2011 – TCE – Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 5690/2009, que trata da Prestação de Contas de Convênio, firmado entre a SEJEL e a Federação das Ligas Desportivas de Manaus - FLDM, fica **NOTIFICADO o Sr. Antônio César Mota Botero**, Presidente da Federação à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 8.765,60 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)** e glosa no valor atualizado de **R\$ 261.591,67 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Substituto, Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5579/2011, e cumprindo o Acórdão nº 059/2004 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 812/1998, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Eirunepé, exercício 1997, fica **NOTIFICADO o Sr. Francisco das Chagas Dissica Valério Tomaz**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 16.517,15 (dezesseis mil, quinhentos e dezessete reais e quinze centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1251, Pág. 9

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Ari Jorge da Costa Moutinho Júnior, nos autos do processo de cobrança executiva nº 6403/2013, e cumprindo a Decisão nº 748/2013 – TCE – Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 5575/2010, que trata da Admissão de Pessoal/Contratações Temporárias da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, fica **NOTIFICADO o Sr. Antônio Fernando Fontes Vieira**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 2.645,68 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, nos autos do processo de cobrança executiva nº 6409/2013, e cumprindo a Decisão nº 801/2013 – TCE – Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 6431/2010, que trata da Admissão de Pessoal/Contratações Temporárias da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, fica **NOTIFICADO o Sr. Antônio Fernando Fontes Vieira**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 2.661,31 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 6900/2012, e cumprindo a Decisão nº 1297/2011 – TCE – Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 7152/2003, que trata da Admissão de Pessoal/Contratação por Tempo Determinado da Prefeitura Municipal de Itapiranga, fica **NOTIFICADA a Sra. Lúcia de Sá Barbosa**, Vice-Prefeita Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 4.352,41 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1139/2013, e cumprindo o Acórdão nº 72/2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 2193/2007, que trata da Prestação de Contas Anual da Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa, fica **NOTIFICADO o Sr. José Dilson Carvalho Filho**, diretor e ordenador de despesas à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 5.911,45 (cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, devidamente corrigida monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1251, Pág. 10

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1812/2010, e cumprindo o Acórdão nº 446/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 2279/2007, que trata da Prestação de Contas Anuais, exercício de 2006, fica **NOTIFICADO o Sr. Manoel Acrízio de Araújo Freire**, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 12.240,84 (doze mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, e **alcance** no valor atualizado de **R\$ 57.440,87 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)**, aos Cofres do Município de Uruçurituba, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4630/2013, e cumprindo o Acórdão nº 934/2012 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 1567/2010, que trata da Prestação de Contas Anual da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH, fica **NOTIFICADO o Sr. Luiz Gonzaga da Silva Júnior**, Diretor e Ordenador de Despesas à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 11.219,97 (onze mil, duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do

Excelentíssimo Conselheiro Relator Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4854/2010, e cumprindo o Acórdão nº 140/2009 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 2151/2003, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Tapauá, fica **NOTIFICADO o Sr. Raimundo Evangelista de Castro**, presidente da câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 12.152,60 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 6058/2012, e cumprindo o Acórdão nº 014/2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 987/2010, que trata da Prestação de Contas Anual do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá, fica **NOTIFICADO o Sr. Augusto Melo Sales**, diretor à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 5.829,97 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 6871/2013, e cumprindo a Decisão nº 1191/2013 – TCE – Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 2388/2010, que trata da Admissão/Contratação Temporária de Pessoal da SEDUC, fica **NOTIFICADO o Sr. Gedeão Timóteo Amorim**, Secretário de Estado à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 10.608,89**





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de novembro de 2015

Edição nº 1251, Pág. 11

(dez mil, seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos), aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 7134/2012, e cumprindo o Acórdão nº 143/2011 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 2562/2009, que trata da Tomada de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barcelos, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Daniel Borges de Queiroz**, Diretor à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 10.233,83 (dez mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX



**Escola de Contas
Públicas**

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas
Públicas do Tribunal
de Contas do Estado do
Amazonas - ECPAM, órgão
vinculado à Vice-Presidência do
Tribunal de Contas do Estado do
Amazonas, criada pela Lei
nº.3.452 de 10 de dezembro de
2009 destina-se ao
desenvolvimento de estudos
relacionados às técnicas de
controle da Administração
Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Audidores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100